

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARMELEIRO

Rua Padre Afonso, 1601 - Bairro Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000- Fone: (46) 3525-2259

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 08/04/2024, às 10:15 horas, por preço superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 06/05/2024, às 10:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, sendo este considerado aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0000909-36.2018.8.16.0181 de Cumprimento de sentença em que é Exequente M. R. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 07.065.970/0001-14 e Executado(s) BANDEIRA E KRASSMANN LTDA - CNPJ 00.357.595/0001-37

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** a) Um veículo Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST, Renavam: 0094.108236-9, Chassi: 9BGXL80808B191864, Placa: MFK-3078, Município: MARMELEIRO, Ano de Fabricação/Modelo: 2007 / 2008, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: VERMELHA. Avaliação R\$ 29.465,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) em 05/04/2023. b) Um veículo Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE, Renavam: 0051.356623-6, Chassi: 0J51925, Placa: AIK-7805, Município: MARMELEIRO, Ano de Fabricação/Modelo: 1981 / 1981, Combustível: DIESEL, Cor: AZUL. Avaliação R\$ 15.131,00 (quinze mil cento e trinta e um reais) em 05/04/2023.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais) em 05/04/2023.

**DEPÓSITO:** Em mão do executado, podendo ser encontrado na RUA NELSON SANDINI, 272 - MARMELEIRO/PR.

**DÍVIDA:** R\$ 40.903,10 (quarenta mil, novecentos e três reais e dez centavos) em 01/05/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Os que constarem nos autos

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os

prazos estabelecidos no presente edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Ao leiloeiro oficial fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; ou, 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá à exequente o pagamento, e nas outras duas à executada ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (CPC, art. 880, §1º).

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**OBS.:** O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeireiro/PR, 08/02/2024. Eu,.....(Julia de Souza Camargo), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))